



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 135

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 21 de fevereiro de 2017, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a deliberação nº 05\_2017 da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI;

**Considerando** a necessidade de readequação do orçamento do CAU/PI;

### DELIBEROU:

1. Revogar a Portaria nº 12, de 26 de março de 2015, que cria Gratificação de Desempenho de Função Especial – GDFE, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) para a função de auxiliar jurídico das Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais do CAU/PI.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência da conselheira Thais Rodrigues Ibiapino.

Teresina, 21 de fevereiro de 2017.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**

Presidente do CAU/PI